
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 005/2025

DECRETO N.º 005/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e
da outras providências.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 32/2024 DE 03/12/2024, PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000. Poder Legislativo
01.010.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.010.01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas
Natureza de Despesa 4.4.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Conta: 12 Fonte: 1001 R\$ 17.000,00

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000. Poder Legislativo
01.010.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.010.01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas
Natureza de Despesa 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Conta: 14 Fonte: 1001 R\$ 193.000,00

Total Suplementação: R\$ 210.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. Poder Legislativo
01.010.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.010.01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas
Natureza de Despesa 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Conta: 1 Fonte: 1001 R\$ 130.000,00

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. Poder Legislativo
01.010.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.010.01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas
Natureza de Despesa 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais
Conta: 2 Fonte: 1001 R\$ 80.000,00

Total Redução: R\$ 210.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná,
em 05 de maio de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:0C0C846A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/05/2025. Edição 3269
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>